



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 372/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 20/09/2006

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — R\$ 249.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Casa o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para manutenção de suas atividades, em especial o custeio de despesas de energia elétrica, telefonia, serviços de pessoa física e repasse de auxílios a entidades sociais.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/09/2006
Presidente _____
Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/09/2006
Presidente _____
Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 188
Em 21/09/2006 11:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 188/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.339030-Material de Consumo.....6.000,00

04.122.0003.2.006.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

04.122.0003.2.006.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....11.000,00

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 37.000,00

04.122.0003.2.009.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 23.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação de Rede de Esgoto

17.512.0020.2.179.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....8.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Contribuição Solidária

08.243.0000.0.004.445042-Auxílios.....9.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 249.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo

04.122.0001.2.046.449052-Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.449052-Equipamentos e Material Permanente.....82.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação de Rede de Água Potável

17.512.0020.2.179.449052-Equipamentos e Material Permanente.....8.000,00

Manutenção e Conservação de Rede de Esgoto

17.512.0020.2.180.339030-Material de Consumo 88.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/09/2006

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/09/2006

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção das Atividades do Grupo AÇÃO

08.244.0009.2.029.449052-Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Construção de Quadras Poliesportivas

27.812.0014.1.044.449051-Obras e Instalações 105.000,00

Construção Centro de Treinamento/Competição

27.812.0014.1.046.449051-Obras e Instalações.....3.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 249.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/ Outubro 12006

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 021/ Outubro 12006

Presidente

Secretário